



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019 - Nº 1.875

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	7

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 223, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Kizzia Paula Ferreira	24705	EDUCAÇÃO	27/02/2019	DEFERIDO	DEFERIDO
Adriana Carvalho	6775	SAUDE	29/05/2019	DEFERIDO	DEFERIDO
Eliane da Silva Campos	790	EDUCAÇÃO	29/05/2019	DEFERIDO	DEFERIDO

Art. 2º - Indeferir o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das servidoras abaixo listadas, em virtude de Parecer Social desfavorável:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Patrícia Bethânia da Cruz Lima	29006	EDUCAÇÃO	29/05/2019	DEFERIDO	INDEFERIDO
Maria Zilma Barbosa de Sousa Vilar	7062	EDUCAÇÃO	29/05/2019	DEFERIDO	INDEFERIDO
Luciana Canário de Brito	18456	EDUCAÇÃO	29/05/2019	DEFERIDO	INDEFERIDO

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 224, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode invalidar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito;

I - a Portaria 220/2019, publicada no Diário Oficial na Edição 1868, de 06 de agosto de 2019, onde designa o servidor GILVAN RODRIGUES CHAVES, inscrito no CPF 780.856.323-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 225, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo GILVAN RODRIGUES CHAVES, inscrito no CPF 780.856.323-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de agosto de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019. Abertura dia 29.08.2019 às 13h00min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso), para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019. Abertura dia 17.09.2019 às 14h00min, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Convenções do Município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 15 dias de agosto de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, integrada por Victor Nathan Araújo Aguiar, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon e Jânio Espindula Gomes, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 008/2019, referente à contratação de empresa especializada em construção/ reforma e ampliação da área destinada ao LABOARA, Laboratório de análises de água de Araguaína - TO. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 14.332.863/0001-70, R\$ 91.433,79 (noventa e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). A proposta da empresa habilitada foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil Andrei Santos Tomelin CREA 301.079 D/ TO, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI pelo valor global de R\$ 91.433,79 (noventa e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Jânio Espindula Gomes
Membro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 002/2013**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRÉ SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER É A SENHORA JOANA RIBEIRO DE LIMA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.830.793/0001-39, sediado na Rua 25 de dezembro, nº 265, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.387.148/0001-23, sediada na Avenida Bernardo Sayão, nº 499, Setor Entroncamento, Araguaína/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura, Sr. JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 0052/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína em 07/03/2013, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 063198 SSP/TO 2ª via e CPF nº 556.222.751-72, através do presente, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013, firmado junto à Srª JOANA RIBEIRO LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 623.758.301-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, firmado entre as partes acima citadas, para o funcionamento do Centro Educacional Infantil São José Operário, no Bairro JK;

Considerando a conclusão da obra de construção do Centro Educacional Infantil Vovô Jorge Frederico, no Setor São Miguel, com amplo espaço físico;

Considerando que houve perca do interesse público em manter o contrato, e com a continuidade acarretaria prejuízo ao erário público;

Considerando o ofício nº 909 de 25 de julho de 2019, acerca da rescisão contratual e devolução do imóvel;

Considerando o disposto inciso XII do art. 78 da Lei 8.666 de 1993;

Considerando que a referida rescisão contratual deve observar o devido processo legal, assegurado direito ao contraditório, ampla defesa, segundo dispõe inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente, a partir de 01 de agosto de 2019, o Contrato nº 002/2013, de 10 de Janeiro de 2013, firmado entre a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Srª Joana Ribeiro Lima.

Art. 2º. A presente rescisão se dá por ato unilateral da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º. É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à locação do imóvel até o dia 31.08.2019.

Art. 4º. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Araguaína/TO, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra objeto do contrato nº 64/2018 que trata da Construção de quadra no Bairro Novo Horizonte na cidade de Araguaína, firmado entre a empresa WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a Prefeitura

Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta ordem.

Araguaína, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 052/2019

WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.894.373/0001-93

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/2019
PROCESSO Nº 064/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
CONTRATADO: D.S.S.Silva Varejista - ME
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 020/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 9.807,50 - valor por extenso (nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA- 13/08/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/2019
PROCESSO Nº 064/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 021/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.425,00 (Três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA- 13/08/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº 064/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
CONTRATADO: CARNEIRO E SANTOS LTDA
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 022/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.037,60 (Dois mil, trinta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA- 13/08/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 023/2019
PROCESSO Nº 064/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
CONTRATADO: E.FERNANDES DA SILVA SANTOS
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 023/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 4.494,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA- 13/08/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 024/2019
PROCESSO Nº 064/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
CONTRATADO: M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 024/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 6.736,00 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA- 08/04/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 025/2019
PROCESSO Nº 064/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
CONTRATADO: CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME.
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 025/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.892,00 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA- 13/08/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 026/2019
PROCESSO Nº 064/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios

para alimentação escolar o Contrato nº 026/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.519,20 (Quatro mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).
 DATA DA ASSINATURA- 13/08/2019.
 DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2019
 PROCESSO Nº 064/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 027/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.853,47 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA ASSINATURA- 13/08/2019.
 DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2019
 PROCESSO Nº 064/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
 CONTRATADO: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 028/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
 DATA DA ASSINATURA- 13/08/2019.
 DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 029/2019
 PROCESSO Nº 064/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
 CONTRATADO: J. V. DE MENEZES EIRELI.
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 029/2019 firmado entre as partes em 13/08/2019.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2019 a 21/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.290,00 (Dez mil, duzentos e noventa reais).
 DATA DA ASSINATURA- 13/08/2019.
 DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 13 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM C.B. MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Rosilene Alves Folha, matrícula nº 18050 e Vânia Maria Borges de Oliveira, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 064/2019:

Nº do contrato	Empresa
020/2019	D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI ME
021/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
022/2019	CARNEIRO E SANTOS LTDA
023/2019	E FERNANDES DA SILVA SANTOS
024/2019	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA
025/2019	CASA DE CARNE NELORE LTDA ME
026/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA
027/2019	SUPERMERCADO LÍDER LTDA
028/2019	MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO
029/2019	J.V.DE MENEZES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados esta Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ao 13 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2019.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019001890
 Interessada: Igreja Cristã Evangelho de Araguaína
 Assunto: Reconhecimento de Imunidade - IPTU

DESPACHO Nº 606 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 417/2019, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA quanto ao IPTU incidente nos exercícios fiscais de 2014 e 2019 sobre o imóvel de inscrição 48592, em posse da 2ª IGREJA CRISTA EVANGELICA DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.840/0001-08, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de agosto de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2019008986
 INTERESSADO(S): JOÃO ADOLFO DE MORAIS
 ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/DA

DESPACHO Nº 622/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 132/2019, (fls. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2010, 2011, 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 49749 conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2014, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 49749. em observância a PORTARIA Nº 13, DE 1 DE JULHO DE 2014, que fixa o Calendário Fiscal aplicável ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar para o exercício fiscal de 2014, que em seu Artigo 1º RESOLVE (I - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PEDRIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/2014, COM EXCEPCIONAL VENCIMENTO

PREVISTO PARA A DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, CUJO PARCELAMENTO SERÁ EFETUADO NOS MOLDES PREVISTO NO ARTIGO 16, PARÁGRAFO 2, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 08, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013), dessa forma prorrogou-se o início do período prescricional do referido exercício.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Agosto de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2019008348
 INTERESSADO(S): ISADORA NEVES PIMENTA
 ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/LIXO

DESPACHO Nº 623/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 126/2019, (fls. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2013 e 2014, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 37958, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 37958, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2014, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 37958, em observância a PORTARIA Nº 13, DE 1 DE JULHO DE 2014, que fixa o Calendário Fiscal aplicável ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar para o exercício fiscal de 2014, que em seu Artigo 1º RESOLVE (I - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PEDRIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/2014, COM EXCEPCIONAL VENCIMENTO PREVISTO PARA A DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, CUJO PARCELAMENTO SERÁ EFETUADO NOS MOLDES PREVISTO NO ARTIGO 16, PARÁGRAFO 2, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 08, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013), dessa forma prorrogou-se o início do período prescricional do referido exercício

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Agosto de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2019008987
INTERESSADO(S): JOÃO ADOLFO DE MORAIS
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 620/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) nº 131/2019, (fls. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 E 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 46749, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Agosto de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2019008949
INTERESSADO(S): ANTÔNIA EDJANE BEZERRA CANUTO
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 621/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) nº 130/2019, (fls. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2011, 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 45802, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião

em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Agosto de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2019008676
INTERESSADO(S): DANIELLE OLIVEIRA DANTAS
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 624/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) nº 129/2019, (fls. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 44972, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Agosto de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 127/2019.
Araguaína, TO – 15 de Agosto de 2019.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no dia 22 de Agosto de 2019.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
511/2018	Hevilla Godinho dos Santos – Godinho Assessoria e Empreendimentos	22.08.2019 14h30
465/2018	Carlos Alexandre Santos de Souza – Maria e Carol Representações	22.08.2019 15h00
454/2018	Taisa de Queiroz Vieira – Águia Representações	22.08.2019 15h:30
298/2018	Elibio da Cunha Moreira – Lannara Representações	22.08.2019 16h:00

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas no auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

ALEXANDRA SIQUEIRA DA SILVA COSTA GUERRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

1ª NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 125/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE TEXAS HOLD'EM		
NOME FANTASIA	TROIJA SPORT CLUB		
ENDEREÇO	RUA ARAGUARI S/N - JD. FILADELFIA		
CEP	77.813.290	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	18.669.088/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.897

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e Artigo 315, § 4º da Lei Municipal nº 058/2013 de 30 de dezembro de 2017 e ainda são responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, perante a Fazenda Pública Municipal, os que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios exploração de atividades tributáveis sem estar o prestador de serviços inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade, conforme art. 286, inciso VI da LC 058/17.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Guias de recolhimento de Taxa de Verificação da Regularidade de Funcionamento 2014 A 2019 e Vistoria;			
02 - Guias de recolhimento do ISSQN PRÓPRIO E TERCEIROS - imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 01/2014 a 04/2019;			
03 - Parcelamentos (se houver);			
04 - Relação de informação de serviços prestados.			
05 - Livro de registro de prestação de serviços;			
06 - Declaração de IRPJ;			
07 - Notas fiscais de prestação de serviços 01/2014 a 04/2019			
08 - Recadastramento junto ao Sistema WEBISS;			

Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 22.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrada o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2014 a 12/04/2019	353/2019 de 17/06/2019

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:		
MATRÍCULA: 3559-9	Data: 10/07/2019	Hora: 08:26	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA:		
CPF:	HORA:		
ASSINATURA:			

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2019008745

Interessado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Assinatura DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

DESPACHO Nº 08/2019

DESPACHO Nº 08/2019 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 032/2019, da Diretoria de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 358/2019 da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO, nos termos dos art. 25, da lei Federal nº 8.666/93, Inexigibilidade de licitação, para o Serviço do Banco de Preços, no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais) em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FELTRIM & SALVADOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.293.276/0001-69, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) para as atividades de apoio à gestão de saúde, denominado Instituto Harmonia, localizado na Av. Tocantins nº 1352, setor central no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014038959
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Centro Oeste Asfalto Ltda
4. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Emulsão Asfáltica modificada por Polímero- RC1C/E para o uso em diversas obras desenvolvidas Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 51.877,24 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), junto a Centro Oeste Asfalto Ltda , CNPJ nº 01.593.821/0003-03 referente ao fornecimento de Emulsão Asfáltica modificada por Polímero- RC1C/E para o uso em diversas obras desenvolvidas Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 113, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 51.877,24 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 44909292, ficha 20191476, fonte 010, vinculado à atividade 15.452.2011.1100 da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Agosto de 2019 .